



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Cel. Pilad Rebuá, 1780

79290-000

—

BONITO - MS

RESOLUÇÃO Nº 47/95

Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 31/90, de 21.11.90 e dá outras providências.

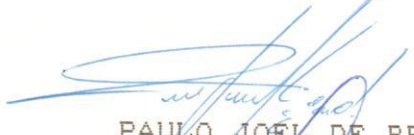
PAULO JOEL DE REZENDE, Presidente da Câmara Municipal de Bonito-Ms., faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

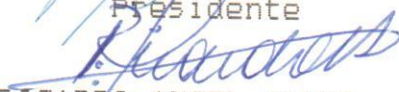
Art.1º - O inciso II do Art. 112 da Resolução nº 31/90, de 21.11.90, alterado pelas Resoluções nºs. 39, 42/93 e 45/95, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - ordinárias, as de qualquer sessão legislativa, realizadas uma vez por semana, às terças-feiras, com início às 09:00 horas, com duração de até três horas".

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-Ms., 26 de junho de 1995


PAULO JOEL DE REZENDE
Presidente


RICARDO ANCEL ALVES
1º Secretário

PUBLICADO
EM 28/06/95